



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aditamento nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2018
Processo Administrativo nº 5137250/2017
Inexigibilidade nº 162/2017

Aditamento nº 01 ao Contrato de Prestação
de Serviços que entre si celebram o
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA e ASSOCIAÇÃO
PARANAENSE DE CULTURA - APC**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA**, com sede administrativa na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, 2º piso, ala B, Bento Ferreira, Vitória/ES, inscrita no CNPJ nº 27.142.058/0013-60, representada pelo Secretário de Cultura **FRANCISCO AMALIO GRIJÓ**, brasileiro, solteiro, professor, portador da CI nº 500.570 – SSP/ES e CPF nº 726.317.677-72, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, CNPJ nº 76.659.820/0001-51, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, Prado Velho, Curitiba/PR, tendo por seu representante **DÉLCIO AFONSO BALESTRIN**, portador da CI nº 1.070.832 – SSP/SC e CPF nº 518.034.459-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem proceder ao Aditamento nº 01 ao Contrato nº 154/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5137250/2017, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo de instrumento:

1.1.1. a prorrogação do prazo contratual do Contrato Original por mais doze meses, correspondendo ao período de 09/05/2019 a 08/05/2020;

1.1.2. a concessão de **reajuste de 6,43032% sobre o valor do contrato**, oriundo da variação do IPCA/IBGE obtido do período compreendido entre Maio/2017 a Fevereiro/2019, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo de Aditamento correrão à conta da Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0026.2.0275 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - Fontes de Recursos: 1.001.0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.281,12 (dezesete mil, quinhentos e três reais), passando o valor global do Contrato para R\$ 19.941,12 (dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente instrumento será de 09/05/2019 a 08/05/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Município publicará o resumo do presente instrumento na Imprensa Oficial do Município, em observância ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas não modificadas do Contrato Original, descrito no preâmbulo do presente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

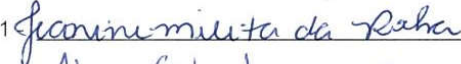
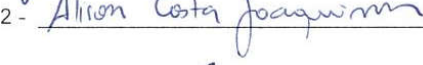
Vitória, 08 de maio de 2019.

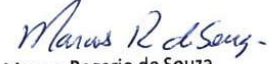

Francisco Amalio Grijó
Secretaria Municipal de Cultura
CONTRATANTE


Delcio Afonso Balestrin
Associação Paranaense de Cultura - APC
CONTRATADA


Procurador
CPF: 077.560.709-68

Testemunhas:

1-  CPF: 073.822.299-20
2-  CPF: 122.139.527-43


Marcos Rogerio de Souza
CPF: 607.461.909-30
Gerente
PERGAMUM


RICARDO LOPES
ASSESSORIA FINANCEIRA
Vice-Reitoria PUCPR
DIRETOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	CÓDIGO PMV: 22.008.001.0016			
	SERVIÇOS E SOFTWARES , Aplicação: Suporte nas demandas relativas ao software de automação e administração de bibliotecas e unidades de informação; Suporte técnico com vigência de 12 (doze) meses. Complemento:			
01	1] Deverá cobrir as demandas referentes à instalação, configuração, compatibilidade de arquivos e uso do aplicativo; 2] Deverá realizar diagnóstico de problemas técnicos e execução de manutenção corretiva; 3] Caso haja novas versões durante o período contrato, a Prefeitura deverá receber essas atualizações sem ônus. 4] 02 suportes: 01 para a SEMC e 01 para SEME.	12	856,76	10.281,12
			VALOR TOTAL	R\$ 10.281,12

